



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Anísio Teixeira,
02, 1º Pavimento,
Centro, Jacaraci - BA

Telefone



(77) 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 138, DE 30 DE ABRIL DE 2021. NOMEIA PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021. COLOCA À DISPOSIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDJANE BOTELHO DE ABREU, PROFESSORA, PARA PRESTAR SEUS SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021PE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021 - BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LEILÕES

- AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO Nº 02-2021

OUTROS DOCUMENTOS

- TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 035-2019





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



DECRETO Nº 138, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Procurador Geral do Município, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com a Lei Municipal nº 065, de 27 de fevereiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor JOÃO PAULO RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 30 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



PORTARIA Nº 27, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Coloca à disposição a servidora pública municipal EDJANE BOTELHO DE ABREU, professora, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Educação do Estado da Bahia e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

DECIDE:

Art. 1º. Colocar a disposição a servidora Pública Municipal EDJANE BOTELHO DE ABREU, inscrita no CPF nº 007.932.845-89, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Educação do Estado da Bahia, para atuar na rede estadual de ensino, visando fortalecer o ensino médio no âmbito da municipalidade, até a data de 31 de Dezembro de 2024, com ônus para o município.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Estadual de Educação apresentar a servidora ao seu órgão de origem no término desta disposição.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 26 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

RUA ANÍSIO TEIXEIRA, 02 – 1º PAVIMENTO – CENTRO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000
FONE: (077) 3455 – 2151 / 3466 – 2341
pmjacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021PE**

A Prefeitura Municipal de Jacaraci, estado da Bahia, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Tipo menor preço por item. DO OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, conforme edital e anexos. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 03/05/2021. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/05/2021 às 08h00min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: no dia 13/05/2021 a partir das 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, [http:// www.jacaraci.ba.gov.br](http://www.jacaraci.ba.gov.br) e (77) 34662151. Em 29/04/2021. João Paulo da Silva Souza - Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro – Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



RATIFICAÇÃO DO ATO
Processo Administrativo nº 029/2021
Dispensa de licitação nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 029/2021 de Dispensa de Licitação nº 007/2021 que tem por **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um monitor multiparametrico para atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição e do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19 de Jacaraci-Bahia. **CONTRATADO: BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.197.423/0001-05, sediada Av Prefeito José Neves Teixeira, nº 2911, Bairro Ipanema, Município De Guanambi – Bahia, CEP: 46430-000. Com vigência até 30/06/2021, conforme o Art 24º da Lei 8.666/93.

Jacaraci, 29 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento – Centro CEP 46.310-000 – Tel. (77) 3466-2151
ou 3466-2341 - pmjacaraci@hotmail.com
CNPJ: 13.677.109/0001-00



LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO Nº 02-2021

A Prefeitura Municipal de Jacaraci - Bahia torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o Leilão nº 002/2021, que tem por objeto a alienação de um veículo, modelo Jeep Compass Trailhawk (Diesel 4x4) ano 2017/2018. A sessão se dará dia **18 de Maio de 2021, às 10:00 horas**, no **Teatro Centenário Custódia Silva De Abreu**, localizada a Rua Castro Alves - Centro – Jacaraci – Bahia. (Ref; ao lado da Prefeitura Municipal.), Tel:(77)3466-2341. O edital e seus anexos estão à disposição no site <http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

Jacaraci-Bahia 30 de Março de 2021

Wagner Matheus Silva Domingues
Leiloeiro Oficial Do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00



**TERCEIRO TERMO DE
REALINHAMENTO DE PREÇO DO
CONTRATO N.º 035/2019 ORIGINADO
DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
08/2019.**

O MUNICÍPIO DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.677.109/0001-00, com sede na Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento, Centro – Jacaraci - Bahia, representado pelo seu gestor, ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF n.º. 229.354.445-15, neste ato denominado CONTRATANTE, e a Empresa **LIDER COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ: 32.720.794/0001-54, sediada a Av. Mozart David, 37, Centro - Jacaraci – BA - CEP: 46.310- 000, neste ato representado pelo Sr. HELIO ZAURISIO SARAIVA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade n.º 09686986 03 SSP/BA e CPF n.º 018.573.595-93, PROMITENTE CONTRATADA, pactuam nos termos da legislação vigente o presente Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços constantes no contrato administrativo n.º 035/2019, originado do Pregão Presencial n.º 08/2019, conforme requerido pela Empresa **LIDER COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**.

Cláusula Segunda – Da Justificativa

Justifica-se o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos combustíveis na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro.

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n.º 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento;

Cláusula Quarta – Do Realinhamento

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341 – pmjacaraci@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
 Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341
 CNPJ: 13.677.109/0001-00



Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo n.º 035/2019, fica alterada a Cláusula Sexta, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

LOTE		01		
Fornecimento de combustível, com entrega parcelada, na sede do Município de Jacaraci, destinado ao abastecimento dos veículos a serviço da Administração Municipal.				
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	\$ UNIT.	\$ UNIT. REAJUSTADO
01	LTs	Gasolina Comum	R\$ 4,34	R\$ 5,99

Cláusula Quinta – Da Ratificação das Cláusulas

Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original, assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim, justos e acordados, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Jacaraci – Bahia, 30 de Abril de 2021

MUNICÍPIO DE JACARACI – BAHIA
ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

LIDER COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
HELIO ZAURISIO SARAIVA JUNIOR

 TESTEMUNHA

 TESTEMUNHAS

Rua Anísio Teixeira, 02 – 1º Pavimento – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341 – pmjacaraci@hotmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8B5F-60E7-EFAD-F05D-0D86> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8B5F-60E7-EFAD-F05D-0D86



Hash do Documento

48edcbb5df467e796fa8e99f6591cad8d13380c23fe6b1eed459372eda1aae95

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2021 15:00 UTC-03:00